

LEI Nº 2.241/2009

Dispõe Sobre modificação do inciso II do Artigo 4º da Lei Municipal 2.199/2008 "Lei Orçamentária".

A Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 4º da lei Municipal 2.199/2008 passa a vigorar da seguinte forma:

"II - abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 25 de Novembro de 2009.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal